



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a doação de bens móveis para o Erechim Auto Esporte Clube.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (dois) radares KOPP patrimônio 60505 e 60506 para o Erechim Auto Esporte Clube, localizado na Rua Nelson Elhers, 64, sala 03 Bairro Centro, Erechim/RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins do Erechim Auto Esporte Clube.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS PARA DOAÇÃO ÀO ERECHIM AUTO **ESPORTE CLUBE/RS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
02	Radares KOPP patrimônio 60505 e 60506

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: Erechim Auto Esporte Clube, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 87.634.812/0001-77, localizada na Rua Nelson Elhers, 64, sala 03 Bairro Centro, Erechim/RS., neste ato representada pelo seu presidente, Senhor Luan Douglas Balestrin, portador do RG n.º1098407834– SSP/RS, CPF n.º 023.606.800-80, residente e domiciliado neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.947/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, ao Erechim Auto Esporte Clube, dos bens móveis a seguir elencados:

I – 02 (dois) radares KOPP;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pelo Erechim Auto Esporte Clube, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: O Erechim Auto Esporte Clube responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 19 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

LUAN DOUGLAS BALESTRIN
Presidente Erechim Auto Esporte Clube